CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013
(Projeto de Lei nº 24/2012-CN)

ÁREA TEMÁTICA III

INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO APRESENTADO

Senador WELLINGTON DIAS (PT/PI)
Relator Setorial

Deputado PAULO PIMENTA (PT/RS)
Presidente da CMO

Brasília – DF, 10/12/2012

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER SETORIAL Nº , de 2013

Da Relatoria da Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente – integrante do Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013".

I. RELATÓRIO

I.1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, a Excelentíssima Presidente da República, por meio da Mensagem nº 91, de 2012 – CN (387, de 2012, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 24, de 2012–CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013".

Por designação do Presidente desta Comissão, Deputado Paulo Pimenta, coube-me, na condição de Relator-Setorial, apreciar a proposta orçamentária relativa à Área Temática III, constituída dos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente, com suas respectivas Unidades Orçamentárias e Fundos.

I.2 Considerações Sobre a Proposta do Poder Executivo

I.2.1 Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional é o principal executor da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR), que, entre outros objetivos, pretende dotar as regiões do país de recursos essenciais ao aproveitamento de oportunidades econômico-produtivas promissoras para o seu desenvolvimento, tais como, infraestrutura, crédito, tecnologia e capacitação de recursos humanos. Para a consecução desses objetivos, o Ministério prioriza suas ações em espaços sub-regionais de baixo dinamismo e renda, identificados em todo o território nacional.

Cabe-lhe também estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos fundos constitucionais (FNE, FNO e FCO), além de conduzir a política nacional de irrigação e de realizar obras contra as secas e de infraestrutura hídrica, bem como promover obras de prevenção a desastres naturais.

Além da administração direta, o Ministério conta com as seguintes entidades supervisionadas para a realização de suas atividades: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, a Superintendência de

Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a do Nordeste – SUDENE – e a do Centro-Oeste – SUDECO.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (respectivamente, FNO, FNE e FCO), bem como os Fundos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO), embora estejam legalmente vinculados ao Ministério da Integração Nacional, têm suas dotações consignadas no anexo "Operações Oficiais de Crédito", em cuja Área Temática (VI) serão analisados.

Para o exercício de 2013, a proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional é de R$ 7,5 bilhões. A Tabela 1 demonstra, por unidade orçamentária (UO), a distribuição desses recursos. Além disso, compara-os com os valores orçamentários para 2012, respectivamente, valor constante do projeto e valor autorizado, bem como evidencia comparação entre a proposta e o valor liquidado em 2011.

Tabela 1 – Ministério da Integração Nacional – MIN
Despesa por Unidade Orçamentária - UO

R$ milhões

Unidade Orçamentária	2011	2012 (*)		2013	VAR (%)		
	Liquidado (A)	Proposta (B)	Autorizado (C)	Proposta (D)	(D) / (B)	(D) / (C)	(D) / (A)
MIN - Adm. Direta	2.895,55	3.185,08	6.842,10	5.204,45	63,40	-23,93	79,74
CODEVASF	971,73	1.012,96	1.379,72	1.129,40	11,50	-18,14	16,23
DNOCS	904,01	1.054,13	1.123,26	1.030,99	-2,20	-8,21	14,05
SUDAM	32,98	52,97	177,61	44,81	-15,40	-74,77	35,87
SUDENE	39,13	113,84	166,78	83,32	-26,81	-50,04	112,93
SUDECO	-	14,79	181,60	20,85	40,97	-88,52	-
TOTAL	4.843,40	5.433,78	9.871,07	7.513,82	38,28	-23,88	55,14

(*) Dados atualizados até outubro /2012 -
Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil
Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

Chama a atenção, na tabela acima, as grandes variações ocorridas entre os valores autorizados e os constantes da proposta orçamentária para 2012. Tal fato deve-se às emendas ao orçamento 2012 aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como aos créditos orçamentários acolhidos ao longo do exercício, principalmente no grupo de Investimentos, em especial na área de Desenvolvimento Regional e de Defesa Civil. De fato, ambos os segmentos são os principais focos de atuação parlamentar na área de Integração Nacional e Meio Ambiente.

No tocante à natureza das despesas, conforme a Tabela 2 a seguir, verifica-se que o principal gasto do Ministério situa-se no grupo de investimentos, com dotação de R$ 5,88 bilhões para 2013, representando 78,35% do total programado. Esse valor é 48,72% maior do que a Proposta para 2012. Contudo, verificamos que é 16,25% inferior ao montante autorizado em 2012. Ressalte-se, ainda, que os investimentos executados em 2011, de R$ 3 bilhões, são bem inferiores à Proposta para 2013 (R$ 5,8 bilhões), e ao Autorizado para 2012 (R$ 7 bilhões).

Tabela 2 – Ministério da Integração Nacional – MIN
Despesa por GND

R$ milhões

GND	2011		2012 (*)				2013		VAR (%)	
	Liquidado (A)	%	Proposta (B)	%	Autorizado (C)	%	Proposta (D)	%	(D / B)	(D) / (C)
Pessoal	968,08	19,99	986,20	18,15	1.011,82	10,25	972,41	12,94	-1,40	-3,98
Juros e Encargos	0,14	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
D. Correntes	784,94	16,21	485,73	8,94	1.827,29	18,51	653,02	8,69	34,44	-64,26
Investimentos	3.089,28	63,78	3.958,41	72,85	7.028,98	71,21	5.887,02	78,35	48,72	-16,25
Inversões	0,95	0,02	1,26	0,02	0,80	0,01	1,36	0,02	7,94	70,00
Reserva de Contingência	-	-	2,18	0,04	2,18	0,02	-		-	-
TOTAL	4.843,40	100,00	5.433,78	100,00	9.871,07	100,00	7.513,82	100,00	38,28	-23,88

(*) Dados atualizados até outubro /2012 -
Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil
Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

No grupo de investimentos, todavia, vale salientar que os gastos previstos pelo Ministério com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) representam 95,82% do total desse grupo de despesa na proposta para 2013, contra 72,36% constante da proposta para 2012. A Tabela 3 abaixo evidencia essas informações.

Tabela 3 – Ministério da Integração Nacional – MIN
Investimento por RP (2 e 3)

R$ milhões

Despesa Primária (GND 4)	2012 (*)				2013		Evolução	
	PLOA (A)	%	Autorizado (B)	%	PLOA (C)	%	% C/B	% C/A
Investimento Discricionário	1.094,27	27,64	4.115,88	58,55	245,82	4,18	-94,03	-77,54
Investimento – PAC	2.864,13	72,36	2.913,25	41,45	5.641,20	95,82	93,64	96,96
TOTAL	3.958,40	100,00	7.029,13	100,00	5.887,02	100,00	-16,25	48,72

(*) Dados atualizados até outubro /2012 -
Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil
Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

A razão para esse cenário deve-se, principalmente, à inclusão no PAC dos investimentos da ação "**12QC – Implementação de obras e equipamentos para oferta de água (Programa Água para Todos), no âmbito do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional.** O valor proposto nessa ação para 2013 é de R$ 1,3 bilhão, que corresponde a 22,12% do total de investimentos previstos e a 53,21% de aumento em relação ao valor proposto para 2012 (R$ 850 milhões). Vale ressaltar, conforme informação do Poder Executivo, que essa ação faz parte do Plano Brasil sem Miséria (PBSM).

Para melhor ilustrar o acima exposto, a Tabela 4 a seguir demonstra, sinteticamente, o perfil dos principais investimentos do Ministério da Integração Nacional na Proposta para 2013.

Tabela 4 – Ministério da Integração Nacional – MIN
Principais Investimentos –GND 4

R$ milhões

Programas Principais Investimentos	2012				2013		VAR (%)	
	Proposta (A)	%	Autorizado(*) (B)	%	Proposta (C)	%	(C) / (A)	(C) / (B)
Oferta de Água	1.981,43	50,06	2.235,01	31,80	3.090,37	52,49	55,97	38,27
Segurança Alimentar e Nutricional – Água para Todos	850,00	21,47	899,34	12,79	1.302,30	22,12	53,21	44,81
Agricultura Irrigada	601,80	15,20	514,33	7,32	676,92	11,50	12,48	31,61
Gestão de Risco e Resposta a Desastres	49,62	1,25	1.511,02	21,50	260,97	4,43	425,94	-82,73
Desenvolvimento Regional	66,53	1,68	1.467,02	20,87	139,41	2,37	109,54	-90,50
Demais Investimentos	409,03	10,33	402,40	5,72	417,05	7,08	1,96	3,64
TOTAL	3.958,41	100,00	7.029,13	100,00	5.887,02	100,00	48,72	-16,25

(*) Dados atualizados até 01/12 /2012 -
Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil
Notas:
1) eventuais diferenças decorrem de arredondamentos.
2) Tendo em vista alteração nos códigos dos Programas orçamentários, os valores autorizados para 2012 resultaram dos seguintes cálculos: No item Desenvolvimento Regional foram somados os recursos dos Programas 1025 e 2029; no item Gestão de Risco e Resposta a Desastres foram somados os valores dos Programas de códigos 1027 e 2040; e no item Agricultura Irrigada foram somados os Programas de códigos 0379 e 2013.

Na Tabela 4 acima percebe-se que o principal programa de investimento do Ministério para 2013 é o Programa Oferta de Água, com R$ 3 bilhões, representando 52,49% dos investimentos previstos neste Órgão. Esse valor apresenta aumento de 55,97% em relação à Proposta para 2012 e de 38,27% em relação ao autorizado em 2012. O principal empreendimento nesse Programa é a Integração do Rio São Francisco, com R$ 1,2 bilhão programados nas ações de códigos 12EP e 5900.

Para a promoção do desenvolvimento regional, o Ministério conta especificamente com o programa “2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária”. O valor proposto pelo Poder Executivo para 2013, de R$ 139,41 milhões, mais do que dobrou quando comparado ao valor proposto para 2012, de R$ 66,53 milhões. Se comparado ao valor autorizado, entretanto, nota-se forte redução, de 90,50%, já que em 2012 o montante autorizado totalizou R$ 1,46 bilhão. Tal diferença deve-se sobretudo à aprovação de emendas ao Orçamento da União pelo Congresso Nacional.

Outra área prioritária de atuação do Ministério da Integração Nacional é a defesa civil, objeto específico do Programa “2040 – Gestão de Risco e Resposta aos Desastres”. Na proposta para 2013 o Poder Executivo reservou investimentos no total de R$ 260,97 milhões. Nota-se que há forte elevação de 425,94% do valor programado se comparado ao valor de R$ 49,62 milhões constante da proposta para 2012. Contudo, também observa-se forte redução se comparado ao montante de R$ 1,5 bilhão autorizado para 2012, de 82,73%.

Por fim, também merecem destaques nesse Ministério as programações relacionadas à Irrigação, que, por motivos de determinação normativa, serão analisadas em tópico específico.

I.2.2 **Ministério do Meio Ambiente**

Ao Ministério do Meio Ambiente compete formular e executar as políticas de preservação ambiental e de recursos naturais renováveis. Incluem-se na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, além da Administração Direta, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO –, a Agência Nacional de Águas – ANA –, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ –, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB –, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA.

A Proposta Orçamentária do Ministério do Meio Ambiente para o exercício de 2013 encontra-se demonstrada, pelas unidades orçamentárias que o compõem, na Tabela 5 a seguir, sendo comparada aos valores propostos e autorizados para 2012 e, também, aos montantes liquidados em 2011.

Tabela 5 – Ministério do Meio Ambiente – MMA
Despesa por Unidade Orçamentária - UO

R$ milhões

Unidade Orçamentária	2011	2012 (*)		2013	VAR (%)		
	Liquidado (A)	Proposta (B)	Autorizado (C)	Proposta (D)	(D) / (B)	(D) / (C)	(D) / (A)
MMA - Administração Direta	212,81	1.386,41	1.553,78	2.215,10	59,77	42,56	940,88
Serviço Florestal Brasileiro	31,53	46,39	46,72	57,20	23,30	22,43	81,41
IBAMA	1.120,8	1.179,71	1.189,74	1.142,82	-3,13	-3,94	1,96
Agência Nacional de Águas - ANA	297,71	351,19	365,65	394,60	12,36	7,92	32,55
JBRJ	48,70	52,89	54,13	53,88	1,87	-0,46	10,64
ICMBIO	511,67	470,81	523,77	480,73	2,11	-8,22	-6,05
Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	4,29	10,47	10,47	14,62	39,64	39,64	240,79
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	36,13	29,71	29,71	28,80	-3,06	-3,06	-20,29
TOTAL	2.263,66	3.527,57	3.773,96	4.387,75	24,38	16,26	93,83

(*) Dados atualizados até outubro /2012 -
Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil
Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

Nota-se que a Proposta para 2013 apresenta crescimento de 24,38% em relação aos valores propostos em 2012 (R$ 3,5 bilhão). Também verifica-se elevação de 16,26% em relação aos montantes autorizados em 2012. Já em relação aos valores liquidados em 2011, percebe-se elevação de 93,83% dos recursos. Essa significativa diferença deve-se ao aumento de valores alocados ao grupo de despesa **reserva de contingência**. A distribuição dos recursos nos grupos de natureza de despesa está demonstrada na Tabela 6 a seguir.

Tabela 6 – Ministério do Meio Ambiente - MMA
Despesa por GND

R$ milhões

GND	2011		2012 (*)				2013		VAR (%)	
	Liquidado (A)	%	Proposta (B)	%	Autorizado (C)	%	Proposta (D)	%	(D) / (B)	(D) / (C)
Pessoal	1.261,71	55,74	1.254,72	35,57	1.290,72	34,20	1.259,96	28,72	0,42	-2,38
Juros	0,28	0,01	0,66	0,02	1,03	0,03	1,16	0,03	75,76	12,62
D. Correntes	866,39	38,27	1.049,94	29,76	1.194,88	31,66	1.198,35	27,31	14,14	0,29
Investimentos	72,50	3,20	139,01	3,94	210,33	5,57	179,20	4,08	28,91	-14,80
Inversões	62,22	2,75	16,90	0,48	22,94	0,61	15,69	0,36	-7,16	-31,60
Amortização	0,55	0,02	0,00	0,00	0,90	0,02	1,12	0,03	-	24,44
Reserva de Contingência	-	-	1.066,33	30,23	1.053,16	27,91	1.732,27	39,48	62,45	64,48
TOTAL	2.263,66	100,00	3.527,57	100,00	3.773,96	100,00	4.387,75	100,00	24,38	16,26

(*) Dados atualizados até outubro /2012 -
Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil
Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

Note-se que os principais grupos de despesa nesse Ministério são: 1) Reserva de Contingência – R$ 1,73 bilhão; 2) Despesa com Pessoal – R$ 1,25 bilhão; e 3) Despesas Correntes – R$ 1,19 bilhão. Os investimento, apesar de não representarem valores relativos significativos na Proposta para 2013, apenas R$ 179,20 milhões, apresentaram incremento de 28,91% em comparação à Proposta para 2012.

Chama a atenção o crescimento de R$ 665,94 milhões nos valores alocados à Reserva de Contingência. Dessa forma, apenas esse grupo de despesa representa 77,42% do crescimento dos valores apresentados na Proposta. Na Reserva de Contingência destaca-se a alocação da fonte de recursos "compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural" (código 142), no valor nominal de R$ 1,66 bilhão, que corresponde a 95,90% do total desse grupo.

Conclui-se, portanto, que do total de R$ 4,38 bilhões constantes da Proposta Orçamentária, tão somente R$ 2,65 bilhões estão disponíveis para ações a serem desenvolvidas pelo Ministério. Dessa forma, excluídos os valores dessa reserva, o acréscimo na Proposta para 2013 em relação à Proposta para 2012 é tão somente de 7,89%.

I.2.3 **Dos Recursos Destinados à Irrigação**

No tocante aos recursos totais destinados à irrigação, o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabelece a obrigatoriedade de aplicação de vinte por cento desses recursos na Região Centro-Oeste e cinquenta por cento na Região Nordeste:

Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:
I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;
II – cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

Considerando a falta de regulamentação desse dispositivo quanto aos critérios específicos de consolidação e de aferição de dados, a seleção dos valores relativos à irrigação no Orçamento da União tem sido efetivada com base nas dotações classificadas na subfunção 607 – Irrigação, no âmbito do Orçamento fiscal e da Seguridade Social. Dessa forma, foi possível identificar a seguinte situação na Proposta Orçamentária para 2013.

Tabela 7 - Distribuição dos Recursos da Irrigação no PLOA 2013

Em R$ milhões

Região	PL	%
Centro-Oeste	154,59	20,00 %
Nacional	152,45	19,73 %
Nordeste	400,69	51,85 %
Norte	33,60	4,35 %
Sudeste	7,70	1,00 %
Sul	23,77	3,08 %
TOTAL	772,81	100,00 %

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2013
Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

Conforme os dados dispostos, verifica-se que a Proposta Orçamentária para 2013 cumpriu o dispositivo constitucional referido, respeitando os limites mínimos de 20% para a Região Centro-Oeste e de 50% para a Região Nordeste. Cabe ressaltar que as informações complementares ao Projeto em pauta, em demonstrativo específico exigido pela LDO 2013, também apresentam memória de cálculo com os mesmos critérios e resultados expostos na tabela anterior.

Ressalte-se que os atendimentos das emendas nas fases setorial e geral afetarão os percentuais acima demonstrados, razão pela qual o mínimo constitucional deverá ser reavaliado pela Relatoria Geral.

I.2.4 **Dos Créditos Especiais e Extraordinários**

Em atenção ao disposto no art. 70, I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, constatamos que nos últimos quatro meses de 2012, até a presente data, foram abertos os seguintes créditos extraordinários: 1) MP 583, de 2012, convertida na Lei nº 12.739, de 5 de dezembro de 2012, que destina R$ 676 milhões para o Ministério da Integração Nacional; e 2) MP nº 596, de 6 de dezembro de 2012, no valor de R$ 573,3 milhões, para os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional.

I.3 Da Atuação da Relatoria

I.3.1 – Das Emendas Individuais e Coletivas

Foram apresentadas nesta Área Temática 322 emendas, assim distribuídas:

Tabela 8 - Emendas à Despesa Apresentadas

R$ milhões0

Tipo de Autor	Tipo de Emenda	QTD	Valor Solicitado
Bancada Estadual	Apropriação	37	3.716,00
	Remanejamento	6	61,00
Comissão Câmara dos Deputados	Apropriação	9	1.700,00
Comissão Senado Federal	Apropriação	2	380,00
Parlamentar	Apropriação	268	428,64
TOTAL		322	6.285,64

Fonte: Prodasen/Selor

I.3.2 - Análise de Admissibilidade das Emendas Apresentadas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2013. Até a finalização deste relatório, o CAE ainda não tinha aprovado o seu relatório final no Plenário da CMO, embora tenha divulgado o Relatório de Atividades do Comitê em 21/11/2012, com diretrizes e orientações para a análise da admissibilidade de emendas.

Após várias emendas coletivas terem sofrido ajustes apontados pelo CAE, todas receberam parecer pela admissibilidade.

Por intermédio do SISEL nº 21, a Senadora Lídice da Mata solicitou o remanejamento dos recursos da Emenda 28790002 (UO 53101 – Ministério da Integração Nacional) para a Emenda 28790024 (UO 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres), no valor de R$100 mil, procedimento que deve ser completado na fase da Relatoria Geral.

No que se refere às demais emendas individuais, vale trazer à colação os itens 14 a 16 da Parte Geral do Relatório de Atividades do CAE, publicado em 21/11/2012:

> *14. Considerando o elevado quantitativo de **emendas individuais** e a necessidade da análise de sua admissibilidade no curto prazo, este Comitê propõe a atuação conjunta com as Relatorias Setoriais, nos moldes de anos anteriores.*
> *15. Assim, consideram-se incorporados ao seu Relatório de Atividades as propostas de parecer pela admissibilidade que constarem dos respectivos Relatórios, conforme demonstrativo previsto no art. 70, III, "c", da Resolução 1/2006-CN.*
> *16. Os pareceres pela inadmissibilidade que constarem dos respectivos Relatórios Setoriais poderão ser submetidos previamente à apreciação do CAE.*

Dessa forma, a análise realizada por esta relatoria concluiu por parecer pela admissibilidade de todas as emendas individuais, à exceção das emendas a seguir

apontadas, cujo parecer é pela inadmissibilidade por contrariar dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

As Emendas 26160013, do Deputado Glauber Braga, e 36110015, da Deputada Luíza Erundina, pretendem destinar recursos para "*Contribuição à Divisão para Administração Pública e Gestão do Desenvolvimento das Nações Unidas – DPADM (MI) – No Exterior*".

Segundo a justificativa de cada emenda, em outubro passado o Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, previsto no Decreto nº 7.505/2011,

> *foi apresentado no seminário internacional "Próximo passo da Iniciativa Governo Aberto: utilizando informação para a transparência, prestação de contas e colaboração", realizado pela Rede de Administração Pública das Nações Unidas - UNPAN e pelo Centro de Inovação no Serviço Público - CPSI, do Ministério da Administração da África do Sul*,

tendo provocado

> (...) *manifestações favoráveis à sua expansão para países em desenvolvimento, notadamente África, fato possível ao Brasil posto que a tecnologia já está implantada, gera custos muito baixos e é de fácil transporte para outra comunidade nacional.*
>
> *Foi o que sinalizou o representante da ONU e coordenador do evento, Deniz Susar (DESA/UNPAN), durante conferência: 'o cartão é uma ferramenta inovadora para o controle preventivo, capacita os cidadãos e, o mais importante, promove a cooperação entre agências do governo. Estamos confiantes de que esta inovação será replicada por outras agências não só no Brasil, mas também em todo o mundo.*

No entanto, em que pese o inquestionável mérito e relevância dessas iniciativas, as pretensões contrariam o § 1º do art. 12 da LDO 2013, segundo o qual as contribuições e anuidades para organismos e entidades internacionais devem ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos e entidades internacionais, admitido o pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses.

Além disso, a ação indicada para contemplar o objeto das emendas foi "8172 – Coordenação e Fortalecimento do **Sistema Nacional** de Proteção e Defesa Civil", que não se adequa à finalidade pretendida, tendo em vista o caráter estritamente nacional do título orçamentário proposto. Nesse ponto, é importante ressaltar que o inciso XIX do artigo 12 da LDO 2013 exige categoria de programação específica para ações desta natureza.

I.3.3 - Dos Remanejamentos de Dotações

O Parecer Preliminar, no item 30.1, Parte B – Especial, permitiu-nos o cancelamento de dotações consignadas em Investimentos (GND 4) até o limite global de 20%, podendo os cancelamentos, em cada subtítulo, incidirem em até 50% para programação com resultado primário igual a dois (RP 2) e de no máximo 10% para programação com resultado primário igual a três (RP 3 - PAC).

No tocante aos investimentos do RP 3 (PAC), utilizei o cancelamento máximo autorizado pelo Parecer Preliminar. Quanto ao restante dos investimentos alocados a essa Área Temática, grafados com RP 2, preferi não utilizar o valor global permitido, com vistas a preservar as fontes de recursos vinculadas aos órgãos componentes desta relatoria. Também foram preservadas as programações de baixo

valor constantes da Proposta Orçamentária, a fim de não prejudicar os já escassos recursos alocados pelo Poder Executivo.

No atendimento às demandas apresentadas, tendo em vista as competências dos órgãos desta Área Temática, procurei priorizar aquelas de maior alcance social, sobretudo destinadas ao desenvolvimento regional, à prevenção de desastres e à oferta de água. Não deixei de observar a situação das obras solicitadas, dando maior ênfase às em andamento. No tocante às emendas de remanejamento, adotei posição conservadora, pois, além desses critérios, verifiquei os cancelamentos oferecidos, de modo a resguardar a continuidade das programações constantes da proposta original do Poder Executivo.

Em termos de valores, atendi integralmente aos valores solicitados nas emendas individuais, à exceção daquelas indicadas para inadmissibilidade, totalizando R$ 428,34 milhões e às coletivas de apropriação, no valor total de R$ 1,14 bilhão. Para atendimento às emendas de remanejamento, foram realocados R$ 24,4 milhões.

Por vezes, procedi a correções nos subtítulos das emendas, por provocação dos autores ou por iniciativa própria, de modo a adequá-los às normas regimentais e à boa técnica orçamentária. Além disso, adotei as alterações aprovadas por esta Comissão quando da análise da admissibilidade das emendas coletivas promovida pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas. Tais alterações, contudo, respeitaram sempre a vontade expressa pelos autores.

I.3.4 – Padrões de Custo Unitário Médio

Em relação aos padrões de custo unitário médio, sempre que possível, utilizei como referenciais para acolhimento de emendas os custos informados pelo Poder Executivo na proposta orçamentária e, em sua ausência, os custos implícitos nas emendas apresentadas.

I.3.5 – Das Obras com Indícios de Irregularidades

O Tribunal de Contas da União (TCU) informou a ocorrência de indícios de irregularidades graves na execução de algumas obras atinentes a esta Área Temática. Contudo, consta da Proposta Orçamentária apenas o seguinte empreendimento: "**Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - no Estado de Alagoas", funcional "18.544.2051.10CT.0027", na Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional**.

Nesse caso, mantive esse projeto no orçamento da União. No entanto, a execução orçamentária dessas programações ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação por esta Comissão Mista, como determina o art.166, §1º, da Constituição, na forma do disposto no art. 93 da LDO 2013 (Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012). Tendo em vista o disposto no art. 70, II, da Resolução nº 01-2006-CN, indico para votação em separado da referida programação orçamentária.

II – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013, no que concerne às Unidades Orçamentárias constantes da Área Temática III, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, e pela indicação de inadmissibilidade das emendas nº 26160013 e 36110015.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2012.

Senador Wellington Dias
Relator